

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ



Prefeita
Maria de Fátima Pacheco

Vice-Prefeito
Marcelo de Souza Batista

Chefe de Gabinete

Luciano de Almeida Lourenço

Controladoria Geral do Município
Gabriel Bueno Siqueira

Procuradoria Geral do Município
Linaldo de Souza Lyra

Secretaria de Governo
Marcio Oliveira Pessanha

Secretaria de Fazenda
Simone Moreira

Secretaria de Saúde
Simone Flores Soares de Oliveira Barros

Secretaria de Educação
Robisson Silva Serra

Secretaria de Assistência Social
Tânia Regina dos Santos Magalhães

**Secretaria de Desenvolvimento Econômico,
Trabalho e Turismo**
Arnaldo Gonçalves da Silva de Queiros Mattoso

Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca
Luiz Carlos Fonseca Lopes

Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo
Francisco Roberto de Siqueira Junior

Secretaria Municipal de Administração
Udete Mota LLobera Ferriol

Coordenadoria Especial de Comunicação Social
Paulo David Nogueira da Silva

Coordenadoria Especial de Transporte
Fábio Castro da Costa

Coordenadoria Especial de Cultura e Lazer
Amanda Fragoso Barcelos

Coordenadoria Especial de Esporte e Juventude
Isis das Chagas

Coordenador Municipal de Defesa Civil
Marcos Augusto Alves Ferreira

**Coordenador Especial de Segurança
Pública e Trânsito**
Janderson Barreto Chagas



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 134/2019
Processo Administrativo nº 5501/2019

OBJETO: Aquisição de Instrumentos Musicais e materiais de reposição para as bandas escolares das Unidades Escolares da rede Municipal de Ensino de Quissamã – RJ.

VALOR ESTIMADO: R\$ 162.205,65

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E HORÁRIO: 16/08/2019 – 09:00 horas.

LOCAL: Prédio Administrativo da Prefeitura Municipal de Quissamã – Comissão Permanente de Licitação – Rua Conde de Araruama, nº 425 – Centro – Quissamã – RJ.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por item.

CONDIÇÕES PARA A RETIRADA DO EDITAL: O Edital encontra-se a disposição dos interessados para consulta e retirada **no endereço acima citado**, mediante requerimento em papel timbrado e a entrega de 01 (uma) resma de papel A4, de segunda a quinta-feira, no horário de 08:00 às 11:00 horas e de 13:30 às 16:00 horas, e na sexta-feira no horário de 08:00 às 11:00 horas, exceto feriados municipais, estaduais ou nacionais, ou através do download no site <http://www.quissama.rj.gov.br>.

Quissamã (RJ), 02 de agosto de 2019.

Donato Tavares de Souza
Pregoeiro



CONSTRUINDO
NOVOS CAMINHOS

Prefeita
**Maria de Fátima
Pacheco**

Vice-Prefeito
Marcelo de Souza Batista

Secretaria de Governo
Marcio Oliveira Pessanha

DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES

ENVIO DE MATÉRIAS: As matérias que serão publicadas no Diário Oficial de Quissamã – D.O.Q., deverão ser entregues na Secretaria de Governo, na sede da Prefeitura de Quissamã, até as 14h, de segunda a quinta-feira, e até as 10h, na sexta-feira, em mídia digital (pendrive).

RECLAMAÇÕES: Questionamentos sobre textos oficiais publicados devem ser encaminhados à Coordenação de Comunicação Social, por escrito, no máximo até 10 dias após a data de sua publicação.

TELEFONE: (22) 2768-9300

SITE: www.quissama.rj.gov.br

Diário Oficial de Quissamã – D.O.Q. criado pelo decreto Nº 2214/2017.

PODER EXECUTIVO

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Marcio Oliveira Pessanha – Secretário de Governo



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 17.647/2019

A **PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: nomear a senhora ISABELA ALVES DE LIMA para exercer o cargo comissionado de **ASSESSOR DE APOIO FAZENDÁRIO II – CC-8**, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda, a contar de 1º de agosto de 2019.

Gabinete da Prefeita, 02 de agosto de 2019.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO
Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 17.643/2019

A **PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: exonerar o senhor DIOGO DOS SANTOS DA SILVA, mat. nº 6793, do cargo comissionado de **ASSESSOR DE APOIO FAZENDÁRIO II – CC-8**, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, a contar de 1º de agosto de 2019, de acordo com o processo nº 7981/2019.

Gabinete da Prefeita, 02 de agosto de 2019.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO
Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 17.645/2019

A **PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: nomear o senhor DIOGO DOS SANTOS DA SILVA para exercer o cargo comissionado de **ASSESSOR DE APOIO FAZENDÁRIO I – CC-7**, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, a contar de 1º de agosto de 2019, de acordo com o processo nº 7981/2019.

Gabinete da Prefeita, 02 de agosto de 2019.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO
Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 17.642/2019

A **PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: exonerar a senhora CELINA DO PATROCÍNIO NASCIMENTO, mat. nº 6794, do cargo comissionado de **ASSESSOR DE APOIO FAZENDÁRIO II – CC-8**, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda, a contar de 1º de agosto de 2019, de acordo com o processo nº 7981/2019.

Gabinete da Prefeita, 02 de agosto de 2019.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO
Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 17.646/2019

A **PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: nomear a senhora MÔNICA PEREIRA TERRA NEVES para exercer o cargo comissionado de **ASSESSOR DE APOIO FAZENDÁRIO II – CC-8**, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda, a contar de 1º de agosto de 2019.

Gabinete da Prefeita, 02 de agosto de 2019.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO
Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 17.641/2019

A **PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: transferir o servidor FRANCISCO DE ASSIS DE SOUZA, mat. nº 1587, da Secretaria Municipal de Educação para a Coordenadoria Especial de Transporte, a contar de 1º de agosto de 2019, de acordo com o processo nº 5383/2019.

Gabinete da Prefeita, 02 de agosto de 2019.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO
Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIANº 17.640/2019

A **PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: transferir o servidor ERNANI CORDEIRO, mat. nº 1640, da Secretaria Municipal de Educação para a Coordenadoria Especial de Transporte, a contar de 1º de agosto de 2019, de acordo com o processo nº 5383/2019.

Gabinete da Prefeita, 02 de agosto de 2019.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO
Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIANº 17.636/2019

A **PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: reduzir a carga horária da servidora CAMILA MENDES MARTORELLI, mat. nº 8137, de 30 horas semanais para 20 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo, a partir de 1º de agosto de 2019.

Gabinete da Prefeita, 1º de agosto de 2019.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO
Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIANº 17.639/2019

A **PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: transferir o servidor ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS, mat. nº 1473, da Secretaria Municipal de Educação para a Coordenadoria Especial de Transporte, a contar de 1º de agosto de 2019, de acordo com o processo nº 5383/2019.

Gabinete da Prefeita, 02 de agosto de 2019.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO
Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIANº 17.635/2019

A **PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: designar a servidora JESSICA DIAS DA SILVA, mat. nº 8307, para responder pelo expediente da Chefia do Setor de Farmácia, em substituição a servidora VANUZA BARCELOS CARVALHO, mat. nº 2812, no período de 1º a 30 de agosto de 2019, por motivo de férias.

Gabinete da Prefeita, 1º de agosto de 2019.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO
Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIANº 17.638/2019

A **PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: nomear a servidora RENI DE SOUZA, mat. nº 1881, para exercer a função gratificada de ENCARREGADO – FG-5, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 1º de agosto de 2019, de acordo com o processo nº 7459/2019.

Gabinete da Prefeita, 1º de agosto de 2019.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO
Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIANº 17.644/2019

A **PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: nomear a senhora CELINA DO PATROCÍNIO NASCIMENTO para exercer o cargo comissionado de ASSESSOR DE APOIO FAZENDÁRIO I – CC-7, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda, a contar de 1º de agosto de 2019, de acordo com o processo nº 7981/2019.

Gabinete da Prefeita, 02 de agosto de 2019.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO
Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 17.634/2019

A **PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: dispensar por justa causa a servidora ENI PESSANHA BRASIL, Auxiliar Administrativo, mat. nº 813, nos termos do artigo 10, II c/c 15 da Lei Municipal nº 765/2003, c/c artigo 482, alínea i, da CLT, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 29 de julho de 2019, conforme processo nº 4976/2019. A servidora poderá interpor pedido de revisão no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data da publicação da penalidade aplicada, conforme art. 40 da Lei Municipal nº 765/2003.

Gabinete da Prefeita, 1º de agosto de 2019.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO
Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 17.630/2019

A **PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: advertir em caráter disciplinar o servidor ALEXANDRE DE SOUZA ROSA, mat. nº 2743, com fulcro no artigo 5º, inciso I da Lei Municipal nº 765/2003, conforme processo administrativo nº 5916/2019, lotado na Coordenadoria Especial de Segurança Pública e Trânsito. O servidor poderá interpor pedido de revisão no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da publicação da penalidade aplicada, conforme art. 40 da Lei acima citada.

Gabinete da Prefeita, 31 de julho de 2019.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO
Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 17.632/2019

A **PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: advertir em caráter disciplinar o servidor DIXON MENDONÇA DE SOUZA, mat. nº 2515, com fulcro no artigo 5º, inciso I da Lei Municipal nº 765/2003, conforme processo administrativo nº 5920/2019, lotado na Coordenadoria Especial de Segurança Pública e Trânsito. O servidor poderá interpor pedido de revisão no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da publicação da penalidade aplicada, conforme art. 40 da Lei acima citada.

Gabinete da Prefeita, 31 de julho de 2019.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO
Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 17.637/2019

A **PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: Designar os senhores abaixo relacionados para comporem a Comissão Especial de Licitação para o desenvolvimento dos trabalhos referentes à Tomada de Preços nº 006/2019 - contratação de empresa especializada para Construção de ciclovia no canteiro central da Avenida Fernando Caldas Carneiro da Silva e ciclofaixa na Rua Bento Francisco Ramos e Rua Barão de Vila Franca, interligando com a ciclovia existente na RJ 196, Quissamã – RJ:

DONATO TAVARES DE SOUZA	PRESIDENTE
LUIZ AUGUSTO CRESPO MONTEIRO	MEMBRO
GILIANE GURGEL DOS SANTOS	MEMBRO

Gabinete da Prefeita, 1º de agosto de 2019.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO
Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Quissamã, através da Secretaria Municipal de Fazenda, em cumprimento ao disposto no Art. 2º da Lei nº 9.452, sancionada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República em 20 de março de 1997, notifica aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, os créditos abaixo discriminados:

REPASSES DE RECURSOS FEDERAIS

02/08/19

RECEITA	RECEBIDO	CREDITADO POR	VALOR R\$	CONTA CORRENTE
SNA- SIMPLES NACIONAL	26/07/19	Secretaria do Tesouro Nacional	R\$ 137,40	10.267-9
SNA- SIMPLES NACIONAL	29/07/19	Secretaria do Tesouro Nacional	R\$ 20,20	10.267-9
PEA- PARTICIPAÇÃO ESPECIAL ANP	29/07/19	Secretaria do Tesouro Nacional	R\$ 38.425,41	73.058-0
FPM- FUN. PART. MUNICÍPIOS	30/07/19	Secretaria do Tesouro Nacional	R\$ 468.142,20	73.044-0
FUNDEB	30/07/19	Secretaria do Tesouro Nacional	R\$ 161.663,94	19.900-1
SNA- SIMPLES NACIONAL	30/07/19	Secretaria do Tesouro Nacional	R\$ 56,97	10.267-9
SNA- SIMPLES NACIONAL	31/07/19	Secretaria do Tesouro Nacional	R\$ 354,29	10.267-9
FEP- FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO	01/08/19	Secretaria do Tesouro Nacional	R\$ 1.421,87	73.058-0
TOTAL			R\$ 670.222,28	

Quissamã, 02 de agosto de 2019.

Simone Moreira
Secretária Municipal de Fazenda



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECRETO Nº 2.688 DE 02 DE AGOSTO DE 2019

A **PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 1.818/2018 de 28 de dezembro de 2018.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R\$ 1.530.800,00 (um milhão quinhentos e trinta mil oitocentos reais), para reforço das Dotações Orçamentárias constantes no Anexo I.

Artigo 2º - Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes das ANULAÇÕES PARCIAIS EM IGUAL IMPORTÂNCIA, nas Dotações Orçamentárias constantes no ANEXO I, nos termos do art. 42, combinados com o art. 43, §1º, Item III, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 3º - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 02 de agosto de 2019.

Maria de Fátima Pacheco
Prefeita

ANEXO I

CÓDIGOS			VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO	ANULAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL				
27.01 - 04.122.0029.2.095	290	3390.46	1.030.800,00	
16.01 - 04.122.0029.2.095	24	3190.92		4.000,00
17.01 - 04.131.0029.2.095	53	3390.39		48.700,00
18.01 - 06.122.0029.2.112	70	3390.39		34.000,00
18.01 - 06.122.0029.2.112	71	3390.39		60.000,00
18.01 - 06.183.0071.1.078	82	4490.52		60.000,00
18.01 - 06.183.0071.2.216	84	3390.39		153.500,00
19.01 - 26.122.0028.2.090	101	3390.30		152.974,10
19.01 - 26.122.0029.2.095	112	3190.92		9.000,00
19.01 - 26.122.0029.2.095	117	3390.35		94.850,00
20.01 - 13.392.0070.2.127	155	3390.39		11.650,00

21.01 - 04.122.0029.2.095	172	3190.92		7.000,00
22.01 - 02.122.0029.2.095	212	3190.92		4.000,00
23.01 - 04.122.0029.2.095	226	3190.92		1.000,00
26.01 - 27.122.0029.1.051	235	4490.52		28.850,00
26.01 - 27.812.0045.2.063	261	3390.39		48.000,00
27.01 - 04.122.0029.2.051	268	3390.39		10.000,00
27.01 - 04.122.0029.2.095	282	3390.30		20.000,00
28.01 - 04.122.0029.2.095	301	3190.92		6.000,00
28.01 - 04.129.0029.2.235	338	3390.39		10.000,00
29.01 - 04.122.0029.2.095	358	3190.92		5.000,00
33.01 - 12.361.0020.2.087	426	3390.36		6.975,90
33.01 - 12.367.0018.2.088	666	3390.39		40.600,00
39.01 - 04.122.0029.2.095	952	3190.92		11.000,00
39.01 - 04.122.0029.2.095	962	3390.92		13.450,00
39.01 - 04.122.0038.1.023	965	4490.51		115.000,00
39.01 - 15.451.0034.1.076	974	3390.39		85.000,00
39.01 - 27.813.0010.1.004	1023	3390.39		50.000,00
39.01 - 27.813.0010.1.016	1024	4490.51		50.000,00

CÓDIGOS			VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO	ANULAÇÃO
40.01 - 04.122.0029.2.095	1037	3190.92		11.000,00
40.01 - 20.601.0027.2.119	1057	3390.39		80.000,00
FMDE				
41.01 - 15.451.0015.1.018	1073	4490.51	500.000,00	
FMAS				
35.01 - 08.243.0069.2.107	741	3390.30		30.000,00
35.01 - 08.244.0067.2.032	786	3390.48		100.000,00
35.01 - 08.244.0067.2.032	787	3390.48		50.000,00
FMHIS				
46.01 - 16.482.0033.1.031	1149	4490.51		30.000,00
46.01 - 16.482.0033.1.031	1150	4490.51		73.500,00
46.01 - 16.482.0033.2.165	1152	3390.39		9.750,00
46.01 - 16.482.0033.2.173	1154	3390.39		6.000,00
TOTAL			1.530.800,00	1.530.800,00



**GUARDE GARRAFAS SEMPRE
DE CABEÇA PARA BAIXO**

**ÁGUA PARADA É
CRIADOURO DE MOSQUITO**